



RESOLUÇÃO N° 45/2025

Capanema - PA, 19 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **CELENE DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5° da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **CELENE DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA**, com CPF nº ***.385.702-** e RG, ***2383, no cargo de Professor em atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5° da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 9.300,38 (nove mil e trezentos reais e trinta e oito centavos), conforme a seguinte composição:

ATS QUINQUÊNIO 20%	R\$: 1.550,06
VENCIMENTO – 200h/a	R\$: 7.750,32
Total dos Proventos	R\$: 9.300,38

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto N° 068/2025

Data: 05/08/25

Assinatura de Celene G. da Silva